

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 65/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
CRISTÓVÃO E JOSÉ RUBENS  
RIBEIRO CORREIA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIA**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **Sr. JOSÉ RUBENS RIBEIRO CORREA**, CPF nº 116.447.885-00, RG nº 346618 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa G, nº 26, Antiga Rua G, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominada apenas "**LOCADORA**", têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** - Este termo aditivo decorre da autorização contida no processo nº 003.2023.107, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua B, nº 55, Conjunto Jardim Universitário, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000	R\$2.001,75	3,07%	R\$2.063,18
<b>Valor global atualizado</b>			<b>R\$ 24.758,16</b>

**Parágrafo Primeiro** - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 65/2021, terá prazo de vigência estendido de **01/06/2023 a 01/06/2024**.



**CLAUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

3.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da seguinte classificação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17009	10.302.0024	2701	33.90.36.00	16000000

**CLÁUSULA QUARTA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

4.1 – Integram o presente termo aditivo:

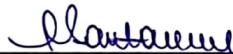
- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 31 de maio de 2023.



**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIA**



**JOSÉ RUBENS RIBEIRO CORREIA**  
**LOCADOR**